

# **LEI Nº 2.005, DE 18 DE MAIO DE 2004 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SOPS/DRHS**

18/05/2004 | [Leis](#)

**LEI Nº 2.005, DE 18 DE MAIO DE 2004.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SOPS/DRHS”.**

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

**Art. 2º.** O valor do convênio é de R\$ 33.327,22 (trinta e três mil, trezentos vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 6.727,22 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) de contrapartida deste Município, conforme exige a lei 11946, art. 7, parágrafo 2º.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 18 DE MAIO DE 2004.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO